

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Sexta-feira, 12 de Junho de 2026

Ano: 2026 / Edição: Nº 797

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 040/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026 A 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 0018/2026, de 01 de junho de 2026, que dispõe sobre a instituição da comissão gestora e equipe técnica responsável pela coordenação e elaboração do plano municipal de educação 2026 a 2036, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José de Arimatéia Oliveira Valdivino CPF: 872...-49.

Suplente: Maria do Socorro da Costa Santos CPF: 814...-91.

Titular: Josefa Barbosa Araújo da Silva CPF: 040...-90.

Suplente: Rosalita de Medeiros Lins CPF: 515...-49.

Titular: Dayana Fonseca Azevedo CPF: 011...-90.

Suplente: Manoel Modesto dos Santos Neto CPF: 108...-41.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: André Ricardo da Silva Dias CPF: 022...-16

Suplente: Patrícia Maria da Silva CPF: 026...-30

III – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Ilma Célia Guedes Santos CPF: 918...-68

Suplente: Roseane Rodrigues de Souza CPF: 095...-67.

IV – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores:

Titular: Jácio Borges da Silva, CPF: 788...-91.

Suplente: Gean Carlos Ferreira, CPF: 062...-18.

V – Representante dos Professores ou Trabalhadores da Educação:

Titular: Tacia Thaisa de Lima Silva, CPF: 082...-54

Suplente: Marilyn Alves de Medeiros, CPF: 000...-10

VI - Representante dos Gestores Escolares Municipais:

Titular: Fátima Fabiana da Silva, CPF: 020...-01

Suplente: José Cassiano Soares, CPF: 646...-00

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;

II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;

III – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;

IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;

V - Encaminhar o documento a Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

Art. 3º – Fica instituída a Equipe Técnica do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036, assim composta:

1. José de Arimatéia Oliveira Valdivino – Secretário Municipal de Educação - SME
2. André Ricardo da Silva Dias – Conselho Municipal de Educação - CME
3. Maria do Socorro da Costa Santos – Articuladora Municipal

Art. 4º – São atribuições da Equipe Técnica do PME de elaboração e monitoramento:

I – Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;

II – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

III – Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

IV – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

V – Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

VI – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

VII – Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;

VIII - Elaborar a versão preliminar de um novo texto, chamado de Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar;

IX - Após feitas as alterações, encaminhar ao Poder Executivo para fazer um projeto de lei e encaminhe ao Poder Legislativo para aprovação.

X - Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;

XI - Conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos pelo PME.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME,

definido pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de junho do ano de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Bianca Stefany Silva Santos – **CPF:** 710***.***.80

OBJETO: : Por excepcional interesse Público, como **Agente Administrativo**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de saúde** do Município.

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor de **R\$ 1.621,00(Mil, seiscentos e vinte e um Reais)**, conforme estabelecido no contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **01/06/2026**, com término previsto em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou de ambas as partes nas condições previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 11 de junho de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta –
CNPJ: 08.739.625/0001-81

CONTRATADA: Maria Luzinete Cardoso dos Santos –
CPF: 071**.***.02

OBJETO: Em substituição a servidor afastado auxílio doença, como **Auxiliar de serviços gerais**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** no setor da **Escola Municipal**

de Ensino Fundamental Delani santos neste Município.

VALOR: O contratado receberá remuneração mensal no valor de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, conforme estabelecido no contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **15/05/2026**, com término previsto em **12/09/2026**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente nas condições previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público em caráter excepcional, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Nova Floresta, 11 de junho de 2026.

José Iran dos Santos - Prefeito Municipal